



**AGÊNCIA
BRASILEIRA DE
INTELIGÊNCIA**





AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

ATUAÇÃO DA ABIN	3
ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA	9
BASE LEGAL DA INTELIGÊNCIA	15
A ABIN E A SOCIEDADE	19
CONTROLE DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA	27



ATUAÇÃO DA ABIN



A Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) é o órgão de Inteligência de Estado do Brasil. É responsável por fornecer à Presidência da República informações e análises estratégicas, oportunas e confiáveis para subsidiar o processo de decisão.

Além disso, a ABIN é o órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), que tem como objetivo integrar as ações de planejamento e execução da Atividade de Inteligência do país. O SISBIN é composto por centros de Inteligência, ministérios, secretarias e agências da Administração Pública Federal.



O que é?



O que faz?

Para cumprir sua missão institucional, os profissionais de Inteligência produzem conhecimentos estratégicos por meio da análise de fatos ou situações que permitam a identificação de oportunidades, riscos e ameaças. Condizente com suas atribuições legais e sua missão institucional, a ABIN não é responsável pela condução de investigações criminais.

Como atua?

A ABIN constitui-se em órgão de Estado permanente, apartidário e apolítico. As atividades de Inteligência são desenvolvidas com irrestrita observância aos direitos e garantias individuais, fidelidade às instituições e aos princípios éticos que regem os interesses e a segurança do Estado brasileiro.

Tem como fundamentos de sua ação a preservação da soberania nacional, a defesa do Estado Democrático de Direito e a dignidade da pessoa humana.

Onde atua?

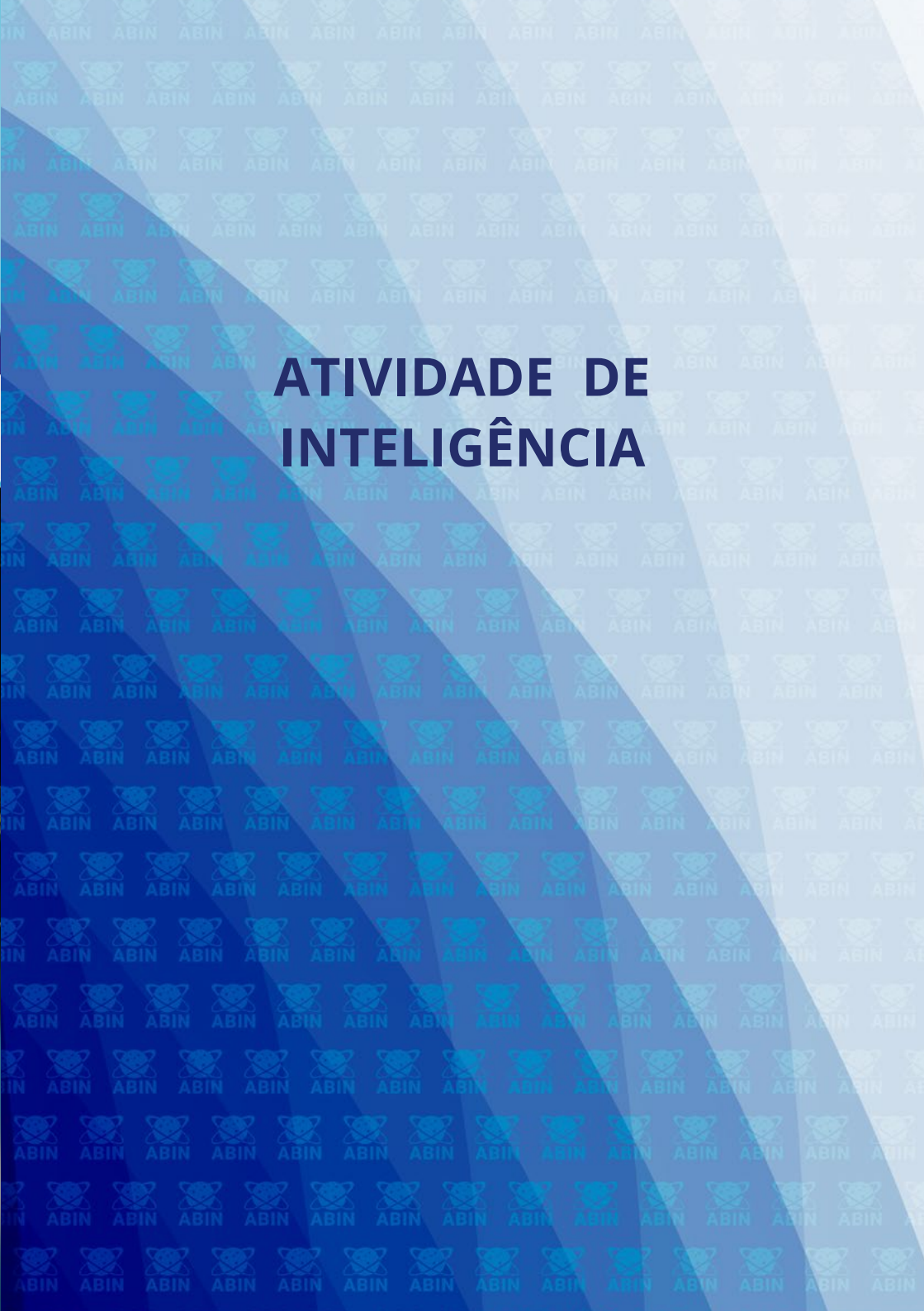
A estrutura da Agência é composta por uma sede, localizada em Brasília/DF, e por 26 superintendências estaduais – uma em cada capital. Além disso, dispõe de duas subunidades em localidades estratégicas fronteiriças: em Foz do Iguaçu/PR e em Tabatinga/AM.

A ABIN também conta com 18 representações no exterior, onde servidores da Agência realizam intercâmbio de informações com serviços de Inteligência estrangeiros que produzem conhecimentos sobre temas de interesse do Brasil.





ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA



Atividade de Inteligência

A Atividade de Inteligência é o exercício permanente de ações especializadas voltadas para a produção e a difusão de conhecimentos. O objetivo é o assessoramento das autoridades governamentais para o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação de políticas de Estado. A Atividade de Inteligência divide-se em dois grandes ramos: **Inteligência** e **Contrainteligência**.



Inteligência

Inteligência é a atividade que objetiva produzir e difundir conhecimentos às autoridades competentes sobre fatos e situações que ocorram dentro e fora do território nacional. Abrange temas de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório, a ação governamental e a salvaguarda da sociedade e do Estado.

Contrainteligência

Contrainteligência é a atividade que objetiva prevenir, detectar, obstruir e neutralizar a Inteligência adversa* e as ações que constituam ameaça à salvaguarda de dados, conhecimentos, pessoas, áreas e instalações de interesse da sociedade e do Estado.

* Inteligência adversa:

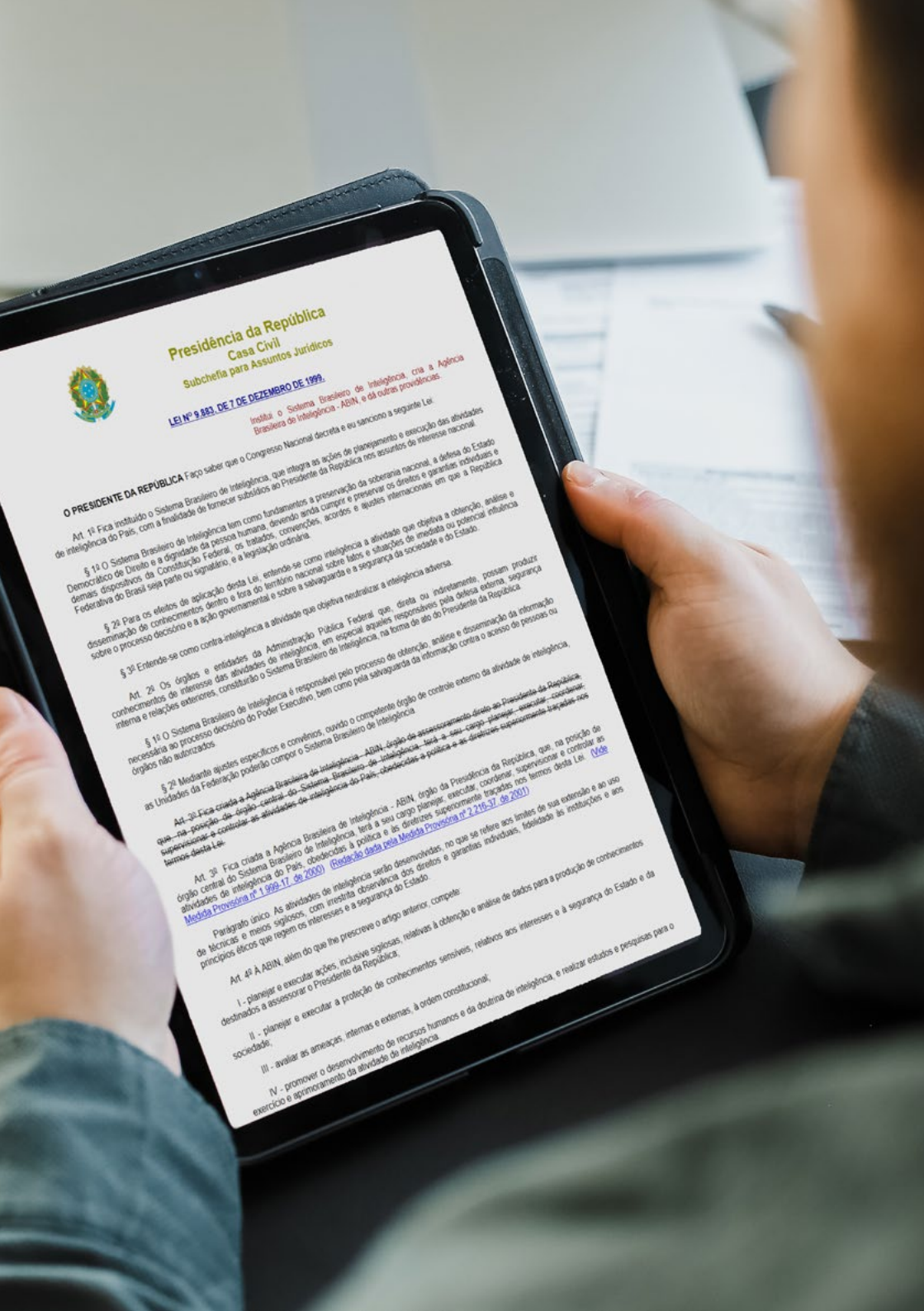
1. Atividade realizada por agente estatal ou não, com emprego de ações especializadas, para obter acesso indevido ou não autorizado a dados e conhecimentos, áreas ou instalações, com o intuito de promover os interesses de seu patrocinador.
2. Organizações e estruturas que apoiam e patrocinam tal atividade.
3. Atuação de serviço de Inteligência estrangeiro contrária à segurança da sociedade e do Estado.

Operações de Inteligência

Para obter informações de interesse da Inteligência e da Contraineligência, a Atividade de Inteligência conta com atividades especializadas para a obtenção de dados e informações não disponíveis em fontes abertas, em um campo chamado de Operações de Inteligência.

Esse campo aplica técnicas operacionais seguindo rigorosamente os preceitos determinados pela legislação brasileira. Há irrestrita observância dos direitos e garantias individuais, fidelidade às instituições e aos princípios éticos que regem os interesses e a segurança do Estado.





Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 9.883, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1999.

Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Brasileiro de Inteligência, que integra as ações de planejamento e execução das atividades de inteligência do País, com a finalidade de fornecer subsídios ao Presidente da República nos assuntos de interesse nacional.

§ 1º O Sistema Brasileiro de Inteligência tem como fundamentos a preservação da soberania nacional, a defesa do Estado Democrático de Direito e a dignidade da pessoa humana, devendo ainda cumprir e preservar os direitos e garantias individuais e demais dispositivos da Constituição Federal, os tratados, convenções, acordos e ajustes internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte ou signatária, e a legislação ordinária.

§ 2º Para os efeitos de aplicação desta Lei, entende-se como inteligência a atividade que objetiva a obtenção, análise e disseminação de conhecimentos dentro e fora do território nacional sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado.

§ 3º Entende-se como contra-inteligência a atividade que objetiva neutralizar e inteligência adversa.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, que, direta ou indiretamente, possam produzir conhecimentos de interesse das atividades de inteligência, em especial aqueles responsáveis pela defesa externa, segurança interna e relações exteriores, constituem o Sistema Brasileiro de Inteligência, na forma de ato do Presidente da República.

§ 1º O Sistema Brasileiro de Inteligência é responsável pelo processo de obtenção, análise e disseminação da informação necessária ao processo decisório do Poder Executivo, bem como pela salvaguarda da informação contra o acesso de pessoas ou órgãos não autorizados.

§ 2º Mediante ajustes específicos e convênios, o órgão de assessoramento direto ao Presidente da República das Unidades da Federação poderão compor o Sistema Brasileiro de Inteligência.

Art. 3º Fica criada a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, órgão de assessoramento direto ao Presidente da República que, na posição de órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência, terá a seu cargo planejar, executar, supervisionar e controlar as atividades de inteligência do País, obedecendo à política e às diretrizes superiormente traçadas nos termos desta Lei. (Vide Medida Provisória nº 1.999-17, de 2000) (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

Parágrafo único. As atividades de inteligência serão desenvolvidas, no que se refere aos limites de sua extensão e ao uso de técnicas e meios sigilosos, com restrição observância dos direitos e garantias individuais, liberdade da instituição e aos princípios éticos que regem os interesses e a segurança do Estado.

Art. 4º À ABIN, além do que lhe prescreve o artigo anterior, compete:

- I - planejar e executar ações, inclusive sigilosas, relativas à obtenção e análise de dados para a produção de conhecimentos destinados a assessorar o Presidente da República;
- II - planejar e executar a proteção de conhecimentos sensíveis, relativos aos interesses e à segurança do Estado e da sociedade;
- III - avaliar as ameaças, internas e externas, à ordem constitucional;
- IV - promover o desenvolvimento de recursos humanos e de doutrina de inteligência, e realizar estudos e pesquisas para o exercício e aprimoramento da atividade de inteligência.

BASE LEGAL DA INTELIGÊNCIA

Base Legal da Inteligência

Os principais documentos que regulam a Atividade de Inteligência no Brasil são:

- Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, que instituiu o Sistema Brasileiro de Inteligência e criou a ABIN;
- Decreto nº 8.793, de 29 de junho de 2016, que instituiu a Política Nacional de Inteligência;
- Decreto de 15 de dezembro de 2017, que instituiu a Estratégia Nacional de Inteligência.

Política Nacional de Inteligência (PNI)

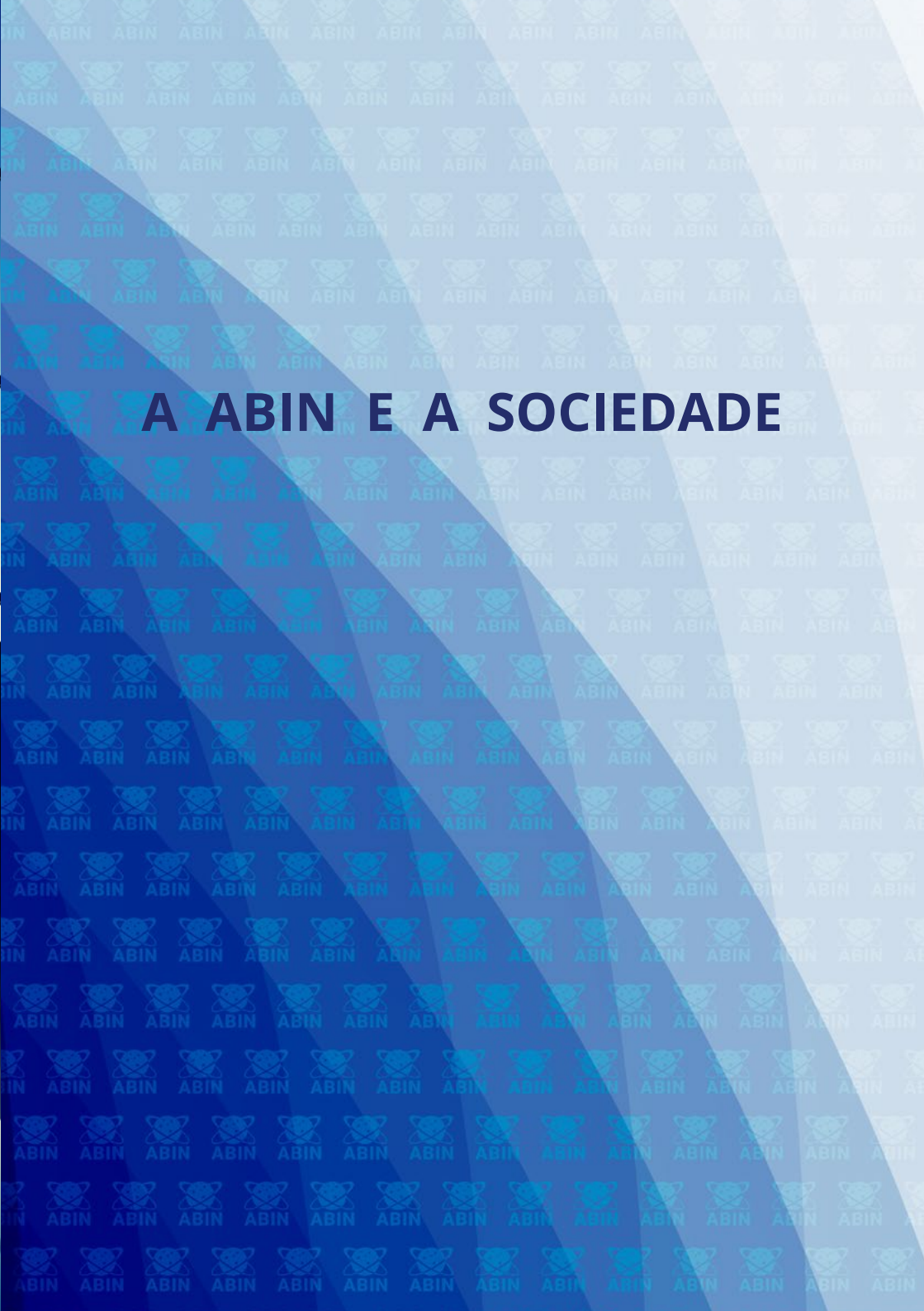
A PNI é o principal instrumento norteador da Atividade de Inteligência. Ela define os parâmetros e limites da Atividade de Inteligência e estabelece seus pressupostos, objetivos, instrumentos e diretrizes para atuação.

Além disso, indica as principais ameaças que apresentam potencial capacidade de colocar em risco a integridade da sociedade e do Estado brasileiros.





A ABIN E A SOCIEDADE



Consultoria em Segurança

O **Programa Nacional de Proteção do Conhecimento Sensível (PNPC)** é uma consultoria de segurança da ABIN que objetiva promover a proteção de conhecimentos sensíveis em instituições nacionais, públicas ou privadas.



Com foco na prevenção de espionagem, sabotagem e vazamento de informações, o PNPC atua na identificação de ameaças e vulnerabilidades nos sistemas de proteção da instituição e na apresentação de recomendações para redução da possibilidade de incidentes.

Suas atividades são realizadas por meio de avaliações de riscos e palestras. Desde sua criação, em 1997, o PNPC realizou ações de sensibilização para mais de 50 mil pessoas.

Segurança Cibernética

A ABIN está atenta a ameaças e oportunidades apresentadas ao Brasil no ambiente cibernético, que se tornou o principal repositório de informações e conhecimentos estratégicos e sensíveis no mundo. A Agência atua no domínio cibernético buscando dados e informações relevantes para os interesses nacionais e produzindo conhecimentos de Inteligência com a finalidade de auxiliar as instâncias decisórias do país.



Ameaças do ciberespaço podem prejudicar a capacidade operacional do Estado e comprometer infraestruturas críticas. A ABIN realiza análises e avaliações relativas à segurança cibernética de órgãos e instituições estratégicas nacionais, apoiando-os quanto à adoção de medidas de proteção eficazes.

Com a finalidade de manter o sigilo das comunicações desses órgãos e instituições, a ABIN disponibiliza soluções de segurança da informação e das comunicações. A medida proporciona ao Brasil vantagens significativas em decorrência do domínio de soluções tecnológicas mais avançadas para lidar com o espaço cibernético.



As soluções e os algoritmos criptográficos de Estado são desenvolvidos pelo **Centro de Pesquisa e Desenvolvimento para a Segurança das Comunicações (Cepesc)**. A unidade foi criada em 19 de maio de 1982 e faz parte da estrutura da ABIN.

Entre os produtos desenvolvidos, estão:

- Telefone Seguro (TSG): dispositivo de criptografia para comunicações telefônicas, que oferece segurança no tráfego de voz e dados e funciona acoplado a telefones fixos ou celulares;
- Plataforma Criptográfica de Alto Desempenho (PCAD): equipamento de criptografia para proteger o tráfego de dados em uma rede de computadores; e
- Plataforma Criptográfica Portátil (PCP): dispositivo portátil de criptografia, que permite armazenamento, destruição e transmissão segura de arquivos sensíveis.

Todos os produtos da ABIN oferecem o diferencial de segurança da criptografia de Estado, de propriedade e uso exclusivo do governo brasileiro.

Capacitação

A ABIN tem entre suas competências legais o desenvolvimento de recursos humanos e da doutrina de Inteligência, bem como a realização de estudos e pesquisas para o exercício e aprimoramento da Atividade de Inteligência. Na Agência, essas competências estão a cargo de sua **Escola de Inteligência (Esint)**.

A Esint oferece cursos de formação, de aperfeiçoamento, de especialização e de extensão para servidores da Agência e das demais instituições do SISBIN. A Escola também disponibiliza capacitações, por meio de termos de cooperação e convênios, a outros órgãos federais e

estaduais que exercem funções de Inteligência ou mesmo para instituições governamentais ou privadas detentoras de conhecimentos sigilosos e estratégicos.

São dezenas de cursos oferecidos, com mais de mil alunos capacitados anualmente.

A Esint desenvolve estudos e pesquisas de novos métodos, processos e técnicas, visando a atualizar os profissionais da Inteligência brasileira. Em parceria ou em articulação com instituições públicas e privadas, promove a evolução da Atividade de Inteligência e busca disseminar a doutrina de Inteligência, comum a todo o SISBIN.





FOTOGRAFIA: LEONARDO SA, AGENCIA SENADO

CONTROLE DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA



Controle da Atividade de Inteligência

A ABIN está submetida aos seguintes mecanismos de controle para garantir que a Atividade de Inteligência esteja em conformidade com a Constituição Federal e com os direitos e garantias individuais, além de assegurar a utilização adequada de recursos públicos:

- Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI) do Congresso Nacional;
- Tribunal de Contas da União (TCU);
- Secretaria de Controle Interno da Presidência da República (CISSET/PR);
- Controladoria-Geral da União (CGU).





A



AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

2023



CASACIVIL

